



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO em 06/03/25, na
Edição 4028 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2019


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.454/2025

Instaura e classifica Regularização Fundiária
Urbana – REURB, no “Loteamento João Santo
Bedin”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

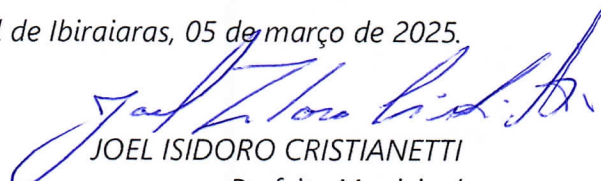
Considerando o que requerimento protocolizado sob o nº 615/2024, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal, em data de 11/09/2024, e sua instrução administrativa, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 2.421/2020, as quais estabelecem normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB; e,

DECRETA:

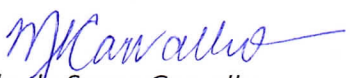
Art. 1º A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social – **REURB-S**, do núcleo urbano informal consolidado, de **uso misto**, para fins **residenciais e/ou comerciais**, chamado de “**Loteamento João Santo Bedin**”, localizado no Bairro Santo Isidoro, com acesso pela Avenida Leda Acorcci Rech, dentro do perímetro urbano do município de Ibiraiaras – RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de março de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de março de 2025.


Marcela de Sousa Carvalho
Secretária de Administração e Planejamento